

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E PMOC

1. OBJETO

Contratação de empresa para elaboração do PMOC (Plano de manutenção, operação e controle) e realização de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da Administração Regional e Centros de Educação Profissional do Senac em Goiás, pelo período de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de conservação e manutenção dos bens do Senac Goiás, bem como propiciar melhor conforto térmico e um ambiente mais agradável para o desenvolvimento das atividades exercidas nas unidades, faz-se necessária a aquisição dos serviços constantes neste Termo de Referência, tendo em vista também o atendimento a Lei 13.589/2018 que dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes para edifícios públicos e privados, tornando o PMOC obrigatório para esses casos.

3. QUANTITATIVOS DE EQUIPAMENTOS POR LOCALIDADES:

LOTE 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL			
Endereço: Rua 31-A, nº 43 Setor Aeroporto – Goiânia/GO CEP 74075-470. Fone: (062) 3219-5126.			
CNPJ: 03.608.475/0001-53 Inscrição Estadual: Isento			
Item	Quantidade de Serviços - PMOC	Quantitativo de Equipamentos	BLOCO A
			Marca/ Tipo/ Capacidade
1	12	01	Hitachi/ Split/ 48.000 BTU's
		11	Fujitsu/ Split/ 42.000 BTU's
		01	Electrolux/ Split/ 36.000 BTU's
		08	Fujitsu/ Split/ 27.000 BTU's
		02	Elgin/ Split/ 24.000 BTU's
		05	Electrolux/ Split/ 18.000 BTU's
		04	Carrier/ Split/ 18.000 BTU's
		01	Hitachi/ Split/ 18.000 BTU's
		01	Fujitsu/ Split/ 18.000 BTU's
		03	Hitachi/ Split/ 12.000 BTU's
		01	Electrolux/ Split/ 12.000 BTU's
		05	Carrier/ Split/ 9.000 BTU's
		01	Electrolux/ Split/ 9.000 BTU's
		01	Springer 30.000 BTU's
		TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 45	

BLOCO C	
Quantitativo de Equipamentos	Marca/ Tipo/ Capacidade
04	Hitachi/ Split/ 30.000 BTU's
01	Hitachi/ Split/ 24.000 BTU's
25	Hitachi/ Split/ 18.000 BTU's
04	Hitachi/ Split/ 12.000 BTU's
02	Carrier/ Split/ 12.000 BTU's
01	Springer/ Split/ 12.000 BTU's
TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 37	
BLOCOS D	
Quantitativo de Equipamentos	Marca/ Tipo/ Capacidade
04	Carrier/ Split/ 24.000 BTU's
02	LG/ Split/ 22.000 BTU's
01	Springer/ Split/ 18.000 BTU's
01	LG/ Split/ 18.000 BTU's
01	Electrolux/ Split/ 12.000 BTU's
01	Springer/ Split/ 12.000 BTU's
TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 10	
UNIDADE SANTA GENOVEVA*	
Endereço: Av. Caiapó, Qd. 89, Lts 41/43/45/47/49, Bairro Santa Genoveva, Goiânia/Go. CEP: Fone: (62) 3204-5125	
CNPJ: 03.608.475/0019-82 Inscrição Estadual: Isento	
Quantitativo de Equipamentos	Marca/ Tipo/ Capacidade
05	LG/ Split Cassete/ 48.000 BTU's
02	LG/ Hi Waall/ 12.000 BTU's
01	Carrier/ Splitão/ 25 TRS
01	Carrier/ Splitão/ 15 TRS
TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 09	
CENTRAL DE AR CONDICIONADO	
04	Gabinetes de Ventilação
01	Controlador Central – Sistema de Automação para Ar Condicionado Mod. Ref. AC Smart - Fabricante: LG
21	LG/ Condensadora VRF
99	LG/ Evaporadora do Sistema VRF
A metragem linear dos dutos do sistema de ar condicionado é de 258,71 metros.	

		TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 125
		TOTAL DE EQUIPAMENTOS UNIDADE SANTA GENOVEVA: 134
TOTAL DE EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL: 226		
*Obs.: Para o Lote 01 será necessário mensurar o valor mensal e valor global anual do serviço para a duas unidades com endereços diferentes, mas pertencentes a Administração Regional do Senac/Go.		

LOTE 02 - CEP ALEXÂNIA			
Endereço: Av. Nelson Santos, com as ruas 20 e 22, Centro, CEP: 72.930-000 – Alexânia/ GO			
CNPJ: 03.608.475/0021-05 Inscrição Estadual: Isento			
Item	Quantidade de Serviços - PMOC	Quantitativo de Equipamentos	Marca/ Tipo/ Capacidade
2	12	04	Elgin/ Split/ 48.000 BTU's
		05	Elgin/ Split/ 12.000 BTU's
		03	Elgin/ Split/ 9.000 BTU's
TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 12			

LOTE 03 - CEP APARECIDA DE GOIÂNIA			
Endereço: Avenida Maria Cardoso Qd. 29 Lts. 6/9 e 19/22 Jardim da Luz – Aparecida de Goiânia/GO – CEP 74915-520			
CNPJ: 03.608.475/0017-10 Inscrição Estadual: Isento			
Item	Quantidade de Serviços - PMOC	Quantitativo de Equipamentos	Marca/ Tipo/ Capacidade
3	12	02	Carrier/ Split/ 80.000 BTU's
		02	Carrier /Split/ 58.000 BTU's
		01	Hitachi/ Split/ 48.000 BTU's
		06	Midea/ Split/ 36.000 BTU's
		06	Carrier/ Split/ 36.000 BTU's
		13	Totaline/ Split/ 36.000 BTU's
		02	Totaline/ Split/ 30.000 BTU's
		03	Totaline/ Split/ 24.000 BTU's
		02	Springer/ Split/ 18.000 BTU's
		01	Midea/ Split/ 18.000 BTU's
		01	Split/ 9.000 BTU's
TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 39			

LOTE 04 - CEP ANÁPOLIS			
Endereço: Av. Senador José Lourenço Dias, 678, Centro – CEP 75.020-010, Anápolis/ GO			
CNPJ: 03.608.475/0005-87 Inscrição Estadual: Isento			

Item	Quantidade de Serviços - PMOC	Quantitativo de Equipamentos	Marca/ Tipo/ Capacidade	
4	12	40	Carrier/ Split/ 36.000 BTU's – (11P / 23 M/ 6G)	
		01	Electrolux/ Split/ 12.000 BTU's	
		TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 41		
		CENTRAL DE AR CONDICIONADO		
		Quantitativo de Equipamentos	Marca/ Tipo/ Capacidade	
		02	Conjuntos de unidades resfriadoras de líquidos (CHILLER) Carrier, model() 3038P080386S capacidade 80,0 Trs, corn condensação a all (prédio)	
		01	Conjunto de unidade resfriadora de liquido (CHILLER) Carrier, modelo 30GSP050386S, capacidade 50,0 Trs, com condensação a ar (auditório)	
		02	Conjuntos de climatizadores de ar Carrier Bryant, modelo ITC 25, 6 filas, 6 rows. Capacidade 31,5 trs, vazão de ar 11.640 m³/h. Vazão de água: 17,4 m³/h (auditório);	
		01	Conjunto de climatizador de ar Carrier Bryant, modelo ITC 25, 6 files, 6 rows, capacidade 52,4 trs, vazão de ar 15,508 m³/h, vazão de água: 28,6 m³/h (TAE das salas de aula);	
		02	Conjuntos de eletrobombas IMBIL, modelo !NI 50-250, vazão 29,00 m³/h, Pee 27mca - 6,0 CV/4 polos - 380 V/60Hz (auditório);	
		02	Conjuntos de eletrobombas IMBIL, modelo INI 80-250, vazão 93,80 m³/h Pee 35rnca - 2.0,o CV/4 polos - 380 V/60Hz (prédio)	
		01	Unidade de fancolete ambiente, Carrier, modelo 42L8020226L6, capacidade 1,5trs - 220V/60Hz;	
		08	Unidades de fancoletes ambiente, Carrier, modelo 42LS025226LB, capacidade 2,0 trs - 220V/60Hz;	
		02	Unidades de fancoletes ambiente, Carrier, modelo 42LS030226LB, capacidade 2,5 trs - 220V/60Hz;	
		15	Unidades de fancoletes ambiente, Carrier, modelo 42LS036226LB, capacidade 3,0 trs - 220V/60Hz;	
		10	unidades de fancoletes ambiente, Carrier, modelo 42LS044226LB, capacidade 3,50 TRs - 220V/60Hz	
		06	unidades de fancoletes ambiente, Carrier, modelo 42LS048226LB, capacidade 4,0 TRs - 220V/60Hz;	
		01	Unidade de quadro elétrico de força e comando, 175 KVA - 380V I 3PH + N + T/ 60 Hz.	
		A metragem linear dos dutos do sistema de ar condicionado é de 406,50 metros.		
		TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 53		
		TOTAL DE EQUIPAMENTOS DE ANÁPOLIS: 94		

LOTE 05 - CEP CALDAS NOVAS			
Endereço: Av. Tiradentes, Lt. SR8D, Estância Itanhangá, Caldas Novas/Go. CEP:75.680-350 – Fone: (064) 3453-1241			
CNPJ: 03.608.475/0018-00 Inscrição Estadual: Isento			
Item	Quantidade de Serviços - PMOC	Quantitativo de Equipamentos	Marca/ Tipo/ Capacidade
5	12	02	Hitachi/ Split/ 60.000 BTU's
		16	Hitachi/ Split/ 48.000 BTU's
		04	Hitachi/ Split/ 30.000 BTU's
		05	Hitachi/ Split/ 24.000 BTU's
		01	Carrier/ Split/ 24.000 BTU's
		04	Hitachi/ Split/ 18.000 BTU's
		01	Carrier/ Split/ 18.000 BTU's
		01	LG/ Split/ 12.000 BTU's
		01	Hitachi/ Split/ 12.000 BTU's
TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 35			

LOTE 06 - CEP CATALÃO			
Endereço: Rua Wagner Estelita Campos, nº 157, Centro. Catalão/Go. CEP: 75.701-290 – Fone: (064)3441-3657			
CNPJ: 03.608.475/0014-78 Inscrição Estadual: Isento			
Item	Quantidade de Serviços - PMOC	Quantitativo de Equipamentos	Marca/ Tipo/ Capacidade
6	12	02	Totaline/ Split/ 60.000 BTU's
		13	Hitachi/ Split/ 48.000 BTU's
		04	Totaline/ Split/ 48.000 BTU's
		16	Totaline/ Split/ 36.000 BTU's
		01	Carrier/ Split/ 30.000 BTU's
		02	Carrier/ Split/ 24.000 BTU's
		03	Totaline/ Split/ 18.000 BTU's
		03	Midea/ Split/ 9.000 BTU's
		02	Springer/ Split/ 9.000 BTU's
TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 46			

LOTE 07 - CEP CERES			
Endereço: Av. Brasil, 1240, Praça Cívica – Centro – CEP 76.300-000, Ceres/ GO			
CNPJ: 03.608.475/0015-59 Inscrição Estadual: Isento			
Item	Quantidade de Serviços - PMOC	Quantitativo de Equipamentos	Marca/ Tipo/ Capacidade
		19	Elgin/ Split/ 48.000 BTU's

7	12	05	Elgin/ Split/ 30.000 BTU's
		01	Totaline/ Split/ 24.000 BTU's
		03	Elgin/ Split/ 18.000 BTU's
		03	Elgin/ Split/ 12.000 BTU's
		01	Elgin/ Split/ 9.000 BTU's
TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 32			

LOTE 08 - CEP CORA CORALINA/FACULDADE SENAC GOIÁS			
Endereço: Avenida Independência nº 1.002 Setor Leste Vila Nova – Goiânia/GO CEP 74633-010			
CNPJ: 03.608.475/0019-82 - 03.608.475/0002-34 Inscrição Estadual: Isento			
Item	Quantidade de Serviços - PMOC	Quantitativo de Equipamentos	Marca/ Tipo/ Capacidade
8	12	05	Hitachi/ Split/ 60.000 BTU's
		01	Totaline/ Split/ 60.000 BTU's
		01	Carrier/ Split/ 60.000 BTU's
		01	Totaline/ Split/ 36.000 BTU's
		20	Totaline/ Split/ 30.000 BTU's
		01	Carrier/ Split/ 30.000 BTU's
		01	Hitachi/ Split/ 30.000 BTU's
		02	Totaline/ Split/ 30.000 BTU's
		01	Electrolux/ Split/ 30.000 BTU's
		01	Totaline/ Split/ 24.000 BTU's
		04	Totaline/ Split/ 12.000 BTU's
		01	Carrier/ Split Hi Wall/ 12.000 BTU's
		02	Carrier/ Bi-Split/ 2x 12.000 BTU's
		03	Springer/ Split/ 9.000 BTU's
		02	Carrier/ Split/ 9.000 BTU's
		07	Hitachi/ Split/ 7.000 BTU's
		01	Carrier/ Split/ 7.000 BTU's
		01	Hitachi 18.000 BTU's
		TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 55	
		CENTRAL DE AR CONDICIONADO	
		Quantitativo de Equipamentos	Marca/ Tipo/ Capacidade
		01	Hitachi, Mod. RP-1011L, 220w
		A central de ar Condicionado da Unidade Cora Coralina/Faculdade Senac Goiás é localizada somente no auditório no térreo. O auditório possui área total de 162,50 m².	

	TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 01
TOTAL DE EQUIPAMENTOS CORA CORALINA / FACULDADE SENAC GOIÁS: 56	

LOTE 09 - CEP ELIAS BUFÃIÇAL			
Endereço: Rua 31-A nº 43 Setor Aeroporto, CEP: 74.075-470, Goiânia – GO.			
CNPJ: 03.608.475/0001-53 Inscrição Estadual: Isento			
Item	Quantidade de Serviços - PMOC	Quantitativo de Equipamentos	Marca/ Tipo/ Capacidade
9	12	01	Hitachi/ Split/ 60.000 BTU's
		02	Elgin/ Split/ 30.000 BTU's
		02	Electrolux/ Split/ 30.000 BTU's
		17	Springer/ Split/ 30.000 BTU's
		01	Springer Maxflex/ Split/ 24.000 BTU's
		05	Springer Midea/ Split/ Elgin 24.000 BTU's
		04	Carrier/ Split/ Elgin/ 12.000 BTU's
		23	Elgin/ Split/ 48.000 BTU's
		05	Springer/ Split/ 36.000 BTU's
		02	Fujitsu 45.000 BTU's
		01	Totaline 12.000 BTU's
TOTAL DE EQUIPAMENTOS ELIAS BUFAIÇAL: 63			

LOTE 10 - CEP ITUMBIARA			
Endereço: Rua Waldomiro Pereira, nº 90, Quadra 8, Bairro: Ernestina Borges de Andrade, CEP: 75528-395. Itumbiara/GO			
CNPJ: 03.608.475/0013-97 Inscrição Estadual: Isento			
Item	Quantidade de Serviços - PMOC	Quantitativo de Equipamentos	Marca/ Tipo/ Capacidade
10	12	18	Midea / Split/ 48.000 BTU's
		07	Midea / Split/ 36.000 BTU's
		04	Carrier/ Split/ 24.000 BTU's
		01	Carrier/ Split/ 12.000 BTU's
		01	Carrier/ Split/ 9.000 BTU's
		01	LG/ Split/ 7.500 BTU's
TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 32			

LOTE 11 - CEP IPAMERI			
Endereço: R. Gal. Mascarenhas de Moraes Esq. c/ Rua Miguel David Cosac – Centro. CEP: 75.780-000 Ipameri/ GO			

CNPJ: 03.608.475/0016-30 Inscrição Estadual: Isento			
Item	Quantidade de Serviços - PMOC	Quantitativo de Equipamentos	Marca/ Tipo/ Capacidade
11	12	04	Midea/ Split/ 30.000 BTU's
		01	Samsung/ Split/ 18.000 BTU's
		04	Samsung/ Split/ 12.000 BTU's
TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 09			

LOTE 12 - CEP IPORÁ			
Endereço: Av. 24 de outubro esq. c/ R. Lázaro Vieira, Lt. 04 – Centro. CEP: 76.200-000. Iporá/ GO			
CNPJ: 03.608.475/0004-04 Inscrição Estadual: Isento			
Item	Quantidade de Serviços - PMOC	Quantitativo de Equipamentos	Marca/ Tipo/ Capacidade
12	12	01	Midea/ Split/ 36.000 BTU's
		05	Hitachi/ Split/ 30.000 BTU's
		03	Hitachi/ Split Hi-Wall/ 9.000 BTU's
TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 09			

LOTE 13 - CEP ITABERAÍ			
Endereço: Av. Pedras Brilhantes Quadra 21 Lote AIN2, Loteamento Alto da Bela Vista.CEP: 76.630-000, Itaberaí/GO.			
CNPJ: 03.608.475/0020-16 Inscrição Estadual: Isento			
Item	Quantidade de Serviços - PMOC	Quantitativo de Equipamentos	Marca/ Tipo/ Capacidade
13	12	03	Elgin/ Split/ 48.000 BTU's
		06	Springer Midea/ Split/ 12.000 BTU's
		02	Springer Midea/ Split/ 9.000 BTU's
TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 11			

LOTE 14 - CEP JATAÍ			
Endereço: Av. Perimetral esquina com Avenida Rio Claro, Qd. 16, Lotes 05 e 06, Centro			
CEP: 75.800-001 Jataí/ GO			
CNPJ: 03.608.475/0008-20 Inscrição Estadual: Isento			
Item	Quantidade de Serviços - PMOC	Quantitativo de Equipamentos	Marca/ Tipo/ Capacidade
14	12	02	Hitachi/ Split/ 60.000 BTU's
		26	Hitachi/ Split/ 36.000 BTU's

		06	Hitachi/ Split/ 9.000 BTU's
TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 34			

LOTE 15 - CEP LUZIANIA			
Endereço: Alameda Santa Maria, Esq. Alameda do Teatro, Área Especial NM, s/nº – Setor Aeroporto, Luziânia/GO - CEP 72.814-300.			
CNPJ: 03.608.475/0006-68 Inscrição Estadual: Isento			
Item	Quantidade de Serviços - PMOC	Quantitativo de Equipamentos	Marca/ Tipo/ Capacidade
15	12	03	Electrolux/ Split/ 36.000 BTU's
		01	Hitachi/ Split/ 36.000 BTU's
		11	Hitachi/ Split/ 30.000 BTU's
		01	Midi/ Split/ 30.000 BTU's
		05	Hitachi/ Springer/ Split/ 12.000 BTU's
		01	Carrier/ Split/ 9.000 BTU's
		01	Hitachi/ Split/ 7.000 BTU's
TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 23			

LOTE 16 - CEP MINEIROS			
Endereço: PC Cel Manoel Fco. Vilela esq. c/ Rua 14, Centro. CEP: 75.830-000. Mineiros/ GO			
CNPJ: 03.608.475/0007-49 Inscrição Estadual: Isento			
Item	Quantidade de Serviços - PMOC	Quantitativo de Equipamentos	Marca/ Tipo/ Capacidade
16	12	28	Elgin/ Split piso teto/ 30.000 BTU's
		04	Springer Midea/ Split piso teto/ 18.000 BTU's
		03	Elgin/ Split piso teto/ 18.000 BTU's
		01	Elgin/ Split Hi-wall/ 12.000 BTU's
		01	Elgin/ Split Hi-wall/ 9.000 BTU's
TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 37			

LOTE 17 – CEP PORANGATU			
Endereço: Av. Brasília esquina com Rua B, 32, Setor Leste – CEP 76.550-000. Porangatu/ GO			
CNPJ: 03.608.475/0009-00 Inscrição Estadual: Isento			
Item	Quantidade de Serviços - PMOC	Quantitativo de Equipamentos	Marca/ Tipo/ Capacidade
		07	Carrier/ Split/ 48.000 BTU's
		01	Springer/ Split/ 36.000 BTU's
		06	Springer/ Split/ 30.000 BTU's

17	12	09	Springer/ Split/ 24.000 BTU's
		02	Springer/ Split/ 22.000 BTU's
		02	Springer/ Split/ 18.000 BTU's
		03	Springer 9.000 BTU's
TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 30			

LOTE 18 - CEP RIO VERDE			
Endereço: R. Ilídio Leão, Quadra 17 parte B, Vitória Régia. CEP: 75.908-760 Rio Verde/ GO			
CNPJ: 03.608.475/0011-25 Inscrição Estadual: Isento			
Item	Quantidade de Serviços - PMOC	Quantitativo de Equipamentos	Marca/ Tipo/ Capacidade
18	12	10	Carrier/ Piso Teto/ 60.000 BTU's
		04	Carrier/ Piso Teto/ 48.000 BTU's
		10	Carrier/ Piso Teto/ 36.000 BTU's
		05	Carrier/ Piso Teto/ 30.000 BTU's
		01	Carrier/ Piso Teto/ 24.000 BTU's
		01	Consul/ Split/ 18.000 BTU's
		05	Carrier/ Piso Teto/ 18.000 BTU's
		01	Carrier/ Split/ 12.000 BTU's
		TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 37	
		CENTRAL DE AR CONDICIONADO	
		Quantitativo de Equipamentos	Marca/ Tipo/ Capacidade
		02	Carrier/ Central/ 25 TR
		01	Carrier/ Central/ 15 TR
		A metragem linear dos dutos do sistema de ar condicionado é 163 metros.	
		TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 03	
		TOTAL DE EQUIPAMENTOS CEP RIO VERDE: 40	

LOTE 19 - CEP QUIRINÓPOLIS			
Endereço: Avenida Leocádio Souza Reis, Qd. 24, Lt.15 – Bairro Onício Resende Quirinópolis/GO – CEP 75.860-000			
CNPJ: 03.608.475/0012-06 Inscrição Estadual: Isento			
Item	Quantidade de Serviços - PMOC	Quantitativo de Equipamentos	Marca/ Tipo/ Capacidade
		05	Elgin/ Split/ 60.000 BTU's
		09	Elgin/ Split/ 48.000 BTU's
		04	Elgin/ Split/ 36.000 BTU's

19	12	04	Elgin/ Split/ 30.000 BTU's
		01	Elgin/ Split/ 24.000 BTU's
		08	Elgin/ Split/ 18.000 BTU's
		03	Elgin/ Split/ 12.000 BTU's
		04	Elgin/ Split/ 9.000 BTU's
TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 38			

LOTE 20 - CEP TRINDADE			
Endereço: Ruas 208, 211 e rua 209, Quadra A.D.M 03, Setor Sol Dourado			
CEP: 75.380-000		Trindade/ GO	
CNPJ: 03.608.475/0001-53 Inscrição Estadual: Isento			
Item	Quantidade de Serviços - PMOC	Quantitativo de Equipamentos	Marca/ Tipo/ Capacidade
20	12	15	Elgin/ Split Piso Teto/ 48.000 BTU's
		02	Elgin/ Split Hi-Wall/ 24.000 BTU's
		06	Elgin/ Split Hi-Wall/ 12.000 BTU's
		02	Elgin/ Split Hi-Wall/ 9.000 BTU's
TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 25			

4. PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC:

- 4.1.** Deverá ser fornecido e implementado o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, por localidade, conforme a Portaria 3523 de 28/08/1998 do MS – Ministério da Saúde, sendo assegurado o cumprimento do planejamento para todo o sistema de ar condicionado para as localidades descritas acima;
- 4.2.** O PMOC deverá ser fornecido em até 15 dias a partir da assinatura do contrato;
- 4.3.** A empresa contratada deverá apresentar, em até 20 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução dos serviços, registrada no CREA/GO, em nome do responsável técnico da empresa vencedora, comprovando na ART o vínculo do Responsável Técnico com a empresa vencedora.

5. Dos serviços a serem prestados:

- 5.1.** Realizar manutenção preventiva conforme periodicidade das manutenções preventivas, Anexo A;
- 5.2.** Realizar manutenção corretiva conforme demanda;
- 5.3.** Realizar substituição/reposição de peças, componentes e acessórios, quando necessário.
- 5.4.** Limpeza e Higienização (O PMOC a ser fornecido pela vencedora do certame deverá ser entregue juntamente com a ART do engenheiro responsável (não será aceita qualificação inferior) em até 30 dias corridos a contar da data de assinatura do contrato, conforme Legislação da ANVISA em vigor (Resolução – RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003);
- 5.5.** Atendimento aos chamados emergenciais de manutenção em qualquer dia, no prazo máximo de 06 (seis) horas, contadas da solicitação pelo contratante;

- 5.6. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 5.7. Fornecer mão-de-obra, materiais, transportes, ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços;
- 5.8. Não havendo possibilidade de execução dos serviços, emitir Relatório de não Conformidade descrevendo as condições que impossibilitaram a realização do serviço.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 6.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva objetiva o funcionamento pleno dos aparelhos de climatização.
- 6.2. A manutenção preventiva e corretiva deverá ser realizada, de acordo com os serviços descritos no PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle.
- 6.3. Os serviços serão executados conforme cronograma de visitas preventivas e corretivas, que deverá ser apresentado a Administração Regional do Senac/GO, pela empresa contratada.
- 6.4. Os serviços de manutenção corretiva terão por finalidade corrigir falhas em qualquer aparelho de ar condicionado, compreendendo inclusive as necessárias substituições de peças.
- 6.5. Os serviços serão realizados em locais autorizados pelo(s) fiscal(is), pelo Chefe da Seção Apoio Operacional e Serviços e pelos Gerentes das Unidades Educacionais ou servidor por ele designado.
- 6.6. Os serviços de manutenção corretiva e preventiva incluem a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisão, calibragem e limpeza nos aparelhos de ar condicionado, bem como orientações para utilização normal e adequada dos mesmos;
- 6.7. As visitas de manutenção preventiva deverão ser efetuadas em dias úteis, previamente agendadas com o fiscal do contrato, dentro dos horários de expediente a seguir: Administração Regional do Senac/GO e demais Unidades Educacionais, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h; e nas Unidades Ipameri, Iporá, Itaberaí, Ceres e Porangatu de segunda a sexta-feira, das 12h às 21h.
- 6.8. A cada visita de inspeção e/ou de manutenção preventiva/corretiva, a empresa contratada preencherá a Ficha de Controle de Manutenção, em modelo próprio, em 02 (duas) vias, contendo indicações de datas, identificação do aparelho e hora de execução, nome do profissional responsável pela execução dos serviços, discriminação dos serviços executados, devendo uma das duas vias ser enviada ao Senac/GO após a execução dos serviços, devendo conter o visto do fiscal(is) do serviço(s), do Chefe da Seção de Patrimônio ou do Gerente e/ou Gerente Adjunto da Unidade Educacional, de acordo com a localidade onde o serviços foram executados.
- 6.9. Os serviços de manutenção corretiva serão feitos através das solicitações dos fiscal(is), pelo Chefe da Seção de Patrimônio do Senac/GO ou pelo Gerente e/ou Gerente Adjunto das Unidades Educacionais, visando eliminação de defeitos ocasionais dos aparelhos descritos neste termo de referência, através de telefone para chamada de emergência, disponibilizado pela empresa contratada.
- 6.10. As visitas de manutenção corretiva deverão ser executadas em dias úteis, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do momento em que for realizada a chamada telefônica;

- 6.11.** A empresa contratada deverá providenciar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, em dias úteis, a eliminação do defeito, ou comunicar ao(s) fiscal(is), ou Chefe da Seção de Patrimônio do Senac/GO ou ao Gerente e/ou Gerente Adjunto das Unidades Educacionais, os motivos de ordem técnica que impossibilitam o cumprimento do referido prazo.
- 6.12.** No que se refere a manutenção preventiva, os serviços deverão ser executados segundo a periodicidade do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle), o qual deverá ser apresentado pela licitante vencedora em até 15 dias, a partir da assinatura do contrato.
- 6.13.** Manutenção preventiva: A manutenção preventiva é obrigatória, constando de verificação e análise de relatórios de falhas, testes gerais do sistema e remoção de defeito, cabendo à contratada a execução de outras medidas recomendadas pela boa técnica, pelos fabricantes dos sistemas e equipamentos;
- 6.14.** Todos os sistemas de climatização devem estar em condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle, observadas as determinações, abaixo relacionadas, visando a prevenção de riscos à saúde dos ocupantes conforme legislação vigente:
- a) Manter limpos os componentes do sistema de climatização, tais como: bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos (quando houver), de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno;
 - b) Verificar periodicamente as condições físicas dos filtros e mantê-los em condições de operação. Promover a sua substituição quando necessária;

7. DAS REPOSIÇÃO DE PEÇAS

- 7.1.** Substituir peças e acessórios que se façam necessários à manutenção corretiva de aparelhos que apresentem problemas em seu funcionamento (defeito). A contratada deverá notificar à contratante, informando da necessidade de aquisição, bem como, descrevendo na íntegra qual peça deverá ser adquirida (especificação técnica do produto).
- 7.2.** A contratante deverá providenciar aquisição das peças e acessórios necessários à execução da manutenção corretiva, disponibilizando-as para a contratada. O serviço corretivo não terá ônus adicional, pois estará acordado em contrato.
- 7.3.** São de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a Contratante, o fornecimento das peças e os serviços seguintes: fusíveis, parafusos, correias, imãs, terminais elétricos, graxas, estopa, solda, vaselina, trapo, óleos lubrificantes, oxigênio/nitrogênio, gases refrigerantes, acetileno, materiais e produtos de limpeza em geral e de sistemas frigoríficos, desincrustantes, serviços de soldagem, serviços de limpeza mecânica e química de serpentinas, drenagem, além dos serviços ordinários de manutenção preventiva e corretiva.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** A empresa contratada, será responsável pela elaboração e acompanhamento do Plano de Manutenção, Operação e Controle determinado pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº. 3.523/98 da ANVISA.
- 8.2.** Cabe a Contratada estruturar, através do seu responsável técnico, o Plano de Manutenção, Operação e Controle, e executá-lo conforme o programa de manutenção preventiva dos equipamentos, com estrita observância da periodicidade dos serviços.
- 8.3.** Comprovar a qualificação e o vínculo profissional dos profissionais incumbidos dos serviços de manutenção (técnico ou mecânico de refrigeração com Ensino Médio Completo e curso de NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade – ou equivalente), além

da responsabilidade técnica (Engenheiro e/ou Tecnólogo em Eletromecânica com registro no CREA).

- 8.4.** Executar os serviços objeto deste Termo, prestando serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com as especificações e exigências, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
- 8.5.** Os equipamentos serão retirados para reparo em oficina somente quando o conserto "on site" se mostrar impossível. Nestes casos, cabe à Contratada as despesas decorrentes do deslocamento/transporte dos equipamentos, sem ônus adicional para a Contratante.
- 8.6.** Apresentar relatório mensal de cada equipamento assistido nas manutenções preventivas e/ou corretivas, de acordo com o PMOC.
- 8.7.** Utilizar na limpeza dos componentes do sistema somente produtos biodegradáveis registrados no Ministério da Saúde, sendo proibida a utilização de substâncias classificadas como carcinogênicas, teratogênicas e mutagênicas.
- 8.8.** Cumprir as normas técnicas de proteção ambiental, saúde e segurança no trabalho, vigentes, mantendo seus funcionários atualizados quanto às mesmas, bem como devidamente equipados para o cumprimento de suas obrigações.
- 8.9.** Apresentar orçamento e especificação completa, ao executor do contrato, quando necessária substituição de peças cuja aquisição, for implicar em ônus para a Contratante, dependendo de sua prévia autorização.
- 8.10.** Caso não possa cumprir quaisquer prazos estabelecidos, deverá a Contratada informar por escrito à Contratante antes do encerramento de tais prazos, cabendo ao Senac a definição ou não de novo prazo.
- 8.11.** Estar apta para iniciar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, imediatamente após início da vigência do Contrato.
- 8.12.** Manter quantitativo suficiente de empregados para atender às solicitações da contratante, a fim de que não haja interrupção dos serviços por motivo de férias, falta, licença médica, desligamento, folga, descanso semanal.
- 8.13.** Manter padrões adequados de qualidade, efetuando a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante com relação aos serviços prestados.
- 8.14.** Apresentar ao fiscal(is) do(s) contrato(s), ao Chefe da Seção de Patrimônio ou Gerente e/ou Gerente Adjunto das Unidades Educacionais, relatório técnico mensal das atividades realizadas.
- 8.15.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto aos serviços contratados.
- 8.16.** A empresa contratada deverá utilizar peças, componentes e acessórios originais e dar garantia mínima em todas as peças, componentes e acessórios substituídos na manutenção corretiva dos aparelhos.
- 8.17.** A empresa contratada deverá dar garantia de no mínimo 3 (três) meses na prestação dos serviços, responsabilizando-se pelo pleno funcionamento dos equipamentos envolvidos.
- 8.18.** Os materiais, equipamentos, recursos humanos e demais insumos necessários à plena execução dos serviços correrão à conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
- 8.19.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste Edital em especial neste Termo de Referência, com observância as recomendações aceitas pela boa técnica,

normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios.

8.20. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

8.21. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los a época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Senac/GO.

8.22. Apresentar a Nota Fiscal ou Fatura corretamente preenchida, devendo o faturamento ocorrer por localidade conforme dados e quantitativos de equipamentos descritos no item 3 deste Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa contratada nas dependências da Administração Regional do Senac e dos Centros de Educação Profissional do Senac/Go.

9.2. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, e sinalizar para a empresa Contratada qualquer fato que vier a ocorrer que não condiz com o objeto contratado.

9.3. Efetuar o pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, ao mês subsequente à prestação dos serviços, através de depósito ou crédito bancário, na conta do fornecedor, mediante a apresentação da Nota Fiscal de Serviços.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b)** Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c)** Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 - 1.** Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 - 2.** Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

10.2. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - **CNPJ**.
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes **municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c)** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d)** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e)** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

10.3.Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de Indicação do (s) responsável (is) Técnico (s) pela execução do serviço, devendo ser obrigatoriamente, o (s) mesmo (s) profissional (is) que consta (m) dos documentos de capacidade técnica;
- b) Cópia de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica profissional, emitido em nome do (s) responsável (is) Técnico (s) habilitado (s) pelo CREA, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA.
- b.1. Entende-se como profissional legalmente habilitado pelo CREA, àquele que possua o Atestado Técnico com atribuições para a execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência devidamente comprovados pelo CREA. O Senac/GO poderá realizar diligência junto ao CREA;
- b-2. No caso de o Responsável Técnico ter registro profissional em outro Estado e, conseqüentemente, ser inscrito no CREA de origem (e a licitante vier a ser declarada vencedora do certame), deverá apresentar, obrigatoriamente (até a data da assinatura do respectivo instrumento de contrato), visto junto ao CREA-GO, por força do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 413, de junho de 1997, do CONFEA.
- c) Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados de capacidade técnica emitidos pela própria licitante.

10.4.Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 dias da data de abertura do certame.

10.5.Documentos relativos à REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho

10.6. Declaração de Visita Técnica

- a) Apresentação da declaração de Visita técnica, conforme tópico 11. Visita técnica.

11. VISITA TÉCNICA

11.1.A visita técnica é facultativa aos fornecedores interessados, o que não inviabiliza a apresentação de declaração pelas empresas de conhecimento para todos os fins de direito, todas as condições, facilidades e/ou dificuldades e recursos existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, arcando com eventuais prejuízos que venha a sofrer em decorrência da execução dos serviços.

11.2.Aos fornecedores interessados a realização de visita ao local de execução dos serviços/de instalação do objeto nas dependências das Unidades do Senac Goiás, a ser procedida até o dia imediatamente anterior à data da sessão de abertura do certame, por intermédio de seu representante/responsável, a fim de verificarem as condições para a realização do serviço/fornecimento. As visitas deverão ser precedidas de agendamento junto a gerente ou responsáveis da Unidade em horário de expediente.

12. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

12.1.Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste processo será feito pelo critério de menor preço por lote.

12.2. Os serviços de manutenção preventiva serão solicitados de acordo com as periodicidades das manutenções e as manutenções corretivas de acordo com as demandas da Administração Regional e Unidades Educacionais.

12.3. Os pagamentos serão efetuados à contratada referente ao serviço em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

13. DADOS PARA FATURAMENTO E LOCALIDADE DOS SERVIÇOS

a) Administração Regional / Unidade Santa Genoveva (CNPJ: 03.608.475/0001-53 I.E.: ISENTO) – LOTE 01

Razão Social: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial - Senac

Rua 31-A, nº. 43 Qd. 26A Lt. 27/30, Setor Aeroporto – Goiânia/GO, CEP: 74075-470. Fone: (62) 3219 5100 / (62) 3219 5160. Horários de Funcionamento: segunda à Sexta-feira: das 08h00 às 18h00.

b) CEP Alexânia (CNPJ: 03.608.475/0021-05 I.E.: ISENTO) – LOTE 02

Razão Social: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial - Senac

Avenida Nelson Santos, entre as Ruas 20 e 22, S/N, Setor Central, Alexânia/GO, CEP: 72.930-000. Fone: (61) 3622-1990, Horários de Funcionamento: segunda à Sexta-feira: das 08h00 às 18h00.

c) CEP Aparecida de Goiânia (CNPJ: 03.608.475/0017-10 I.E.: ISENTO) LOTE 03

Razão Social: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial - Senac

Av. Maria Cardoso Qd. 29 Lt. 6/9 e 19-22, Setor Jardim Luz - Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74915-520. Fone: (62) 3524 4500. Horários de Funcionamento: segunda à Sexta-feira: das 08h00 às 18h00.

d) CEP Anápolis (CNPJ: 03.608.475/0005-87 I.E.: ISENTO) – LOTE 04

Razão Social: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial - Senac

Av. Senador José Lourenço Dias, nº 678, Centro, Anápolis/GO, CEP: 75020-010. Fone: (62) 3902-1300. Horários de Funcionamento: segunda à Sexta-feira: das 08h00 às 18h00.

e) CEP Caldas Novas (CNPJ: 03.608.475/0018-00 I.E.: ISENTO) – LOTE 05

Razão Social: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial - Senac

Avenida Tiradentes, S/N, Quadra OSRC8, Lote 8D, Setor Estância Itanhangá Caldas Novas/GO, CEP: 75690-000. Fone: (64) 3453-1241, Horários de Funcionamento: segunda à Sexta-feira: das 08h00 às 18h00.

f) CEP Catalão (CNPJ: 03.608.475/0014-78 I.E.: ISENTO) – LOTE 06

Razão Social: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial - Senac

Rua Wagner Estelita Campos, nº 157, Centro, Catalão/GO, CEP: 75703-070. Fone: (64) 3441-3657. Horários de Funcionamento: segunda à Sexta-feira: das 08h00 às 18h00.

g) CEP Ceres (CNPJ: 03.608.475/0015-59 I.E.: ISENTO) – LOTE 07

Razão Social: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial - Senac

Av. Brasil, nº 1.240, Praça Cívica, Centro, Ceres/GO, CEP: 76300-000. Fone: (62) 3307-1077. Horários de Funcionamento: segunda à Sexta-feira: das 08h00 às 18h00.

h) CEP Cora Coralina / Faculdade Senac (CNPJ: 03.608.475/0002-34 I.E.: ISENTO) –

LOTE 08

Razão Social: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial - Senac

Avenida Independência, Nº 1.002, Qd. 942, Lt. 25/32, Setor Leste Vila Nova Goiânia/GO, CEP: 74633-010. Fone: (62) 3309-6300. Horários de Funcionamento: segunda à Sexta-feira: das 08h00 às 18h00.

i) CEP Elias Bufaiçal (CNPJ: 03.608.475/0001-53 I.E.: ISENTO) – LOTE 09

Razão Social: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial - SENAC

Rua 31-A, nº. 43 Qd. 26A Lt. 27/30, Setor Aeroporto – Goiânia/GO, CEP: 74075-470. Fone: (62) 3219 5100 / (62) 3219 5160. Horários de Funcionamento: segunda à Sexta-feira: das 08h00 às 18h00.

j) CEP Itumbiara (CNPJ: 03.608.475/0013-97 I.E.: ISENTO) – LOTE 10

Razão Social: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial - Senac

Rua Waldomiro Pereira, Quadra 08, nº. 90, Bairro Ernestina Borges de Andrade, Itumbiara/GO, CEP: 75528-395. Fone: (64) 3404-2822. Horários de Funcionamento: segunda à Sexta-feira: das 08h00 às 18h00.

k) CEP Ipameri (CNPJ: 03.608.475/0016-30 I.E.: ISENTO) – LOTE 11

Razão Social: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial - Senac

Rua General Mascarenhas de Moraes Esq. C/ Miguel David Cosac, S/N, Centro, Ipameri/GO, CEP: 75780-000. Fone: (64) 3491-2327. Horários de Funcionamento: segunda à Sexta-feira: das 08h00 às 18h00.

l) CEP Iporá (CNPJ: 03.608.475/0004-04 I.E.: ISENTO) – LOTE 12

Razão Social: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial - Senac

Av. 24 de Outubro Esq. C/ Rua Lazaro Vieira, Lt.04, S/N, Setor Central, Iporá/GO, CEP: 76200-000. Fone: (64) 3622-5529. Horários de Funcionamento: segunda à Sexta-feira: das 08h00 às 18h00.

m) CEP Itaberaí (CNPJ: 03.608.475/0020-16 I.E.: ISENTO) – LOTE 13

Razão Social: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial - Senac

Av. Pedras Brilhantes, Qd.21 Lt. Ain2. Setor Alto da Bela Vista, Itaberaí/GO. CEP: 76.630-000. Fone: (62) 3375-3144. Horários de Funcionamento: segunda à Sexta-feira: das 08h00 às 18h00.

n) CEP Jataí (CNPJ: 03.608.475/0008-20 I.E.: ISENTO) – LOTE 14

Razão Social: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial - Senac

Rua Itarumã Esq. C/ Rua Santos Dumont, S/N - Qd.01, Lt. 01. St. Oeste, Jataí/GO, CEP: 75.804-076. Fone: (64) 3631-3040. Horários de Funcionamento: segunda à Sexta-feira: das 08h00 às 18h00.

o) CEP Luziânia (CNPJ: 03.608.475/0006-68 I.E.: ISENTO) – LOTE 15

Razão Social: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial - Senac

Alameda Santa Maria Esq. Alameda do Teatro, S/N, Área Especial NM, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72814-300. Fone: (61) 3622-1990. Horários de Funcionamento: segunda à Sexta-feira: das 08h00 às 18h00.

p) CEP Mineiros (CNPJ: 03.608.475/0007-49 I.E.: ISENT0) – LOTE 16

Razão Social: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial - Senac

Praça Cel. Manuel Francisco Vilela Esq. c/ Rua 14, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-000. Fone: (64) 3661-5434. Horários de Funcionamento: segunda à Sexta-feira: das 08h00 às 18h00.

q) CEP Porangatu (CNPJ: 03.608.475/0009-00 I.E.: ISENT0) – LOTE 17

Razão Social: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial - Senac

Avenida Brasília, nº 30, esquina com a Rua F5, Bairro Leste, Porangatu/GO. CEP: 76.550-000. Fone: (62) 3307-1077. Horários de Funcionamento: segunda à Sexta-feira: das 08h00 às 18h00.

r) CEP Rio Verde (CNPJ: 03.608.475/0011-25 I.E.: ISENT0) – LOTE 18

Razão Social: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial - Senac

Rua Ilídio Leão, S/N, Quadra 17, Parte B, Bairro Vitória Régia, Rio Verde/GO, CEP: 75908-760. Fone: (64) 3622-5529. Horários de Funcionamento: segunda à Sexta-feira: das 08h00 às 18h00.

s) CEP Quirinópolis (CNPJ: 03.608.475/0012-06 I.E.: ISENT0) – LOTE 19

Razão Social: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial - Senac

Via Leocádio De Souza Reis, S/N, Qd.24 Lt.15 - Bairro Onício Resende, Quirinópolis/GO, CEP: 75860-000. Fone: (64) 3651-2533. Horários de Funcionamento: segunda à Sexta-feira: das 08h00 às 18h00.

t) CEP Trindade (CNPJ: 03.608.475/0022-88 I.E.: ISENT0) – LOTE 20

Razão Social: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial - Senac

Rua 211, nº 355 Qd. ADM Lt 0003, Setor Sol Dourado, Trindade/GO CEP: 75.390-549
Horário de Funcionamento: segunda à Sexta-feira: das 08h00 às 18h00.

14. DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1.A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

14.2.Preço unitário por lote e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

14.3.Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

14.4.Valor total que será expresso em real e por extenso.

14.5.O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

15. DA FISCALIZAÇÃO

QUADRO DE FISCAIS E SUPLENTES			
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E UNIDADE SANTA GENOVEVA			
FISCAL:	Patrícia Flávia Rodrigues de Moraes	SUPLENTE:	Wagner Lomazzi
Chefe da Seção de Apoio Operacional e Serviços - SAOS		Chefe Adjunto da Seção de Apoio Operacional e Serviços - SAOS	
MATRICULA:	3302	MATRICULA:	3081
CPF:	648.226.051-91	CPF:	694.398.691-00
CEP ALEXÂNIA			
FISCAL:	Janaina Gomes da Silva	SUPLENTE:	Reginaldo José da Costa
Apoio Administrativo		Auxiliar de limpeza	
MATRICULA:	5110	MATRICULA:	4978
CPF:	009.436.701-95	CPF:	037.702.401-54
CEP APARECIDA DE GOIÂNIA			
FISCAL:	Jovenil Francisco de Oliveira	SUPLENTE:	Karina Fagundes Bárbara
Apoio Administrativo		Gerente	
MATRICULA:	0357	MATRICULA:	3180
CPF:	377.538.861-34	CPF:	924.549.761-53
CEP ANÁPOLIS			
FISCAL:	Paula Emanuela Oliveira da Silva	SUPLENTE:	Bruna Pereira de Souza
Gerente da Unidade		Apoio da Gerência	
MATRICULA:	1850	MATRICULA:	2628
CPF:	077.113.207-79	CPF:	029.982.651-11
CEP CALDAS NOVAS			
FISCAL:	Yula Vinhal dos Santos Terlone	SUPLENTE:	Carla Cristina Carvalho
Apoio da Gerência		Supervisora Pedagógica	
MATRICULA:	4079	MATRICULA:	2798
CPF:	757.591.281-91	CPF:	336.119.378-86
CEP CATALÃO			
FISCAL:	Felipe Dantas Pinto	SUPLENTE:	Nirleide Pereira dos Santos
Apoio da Gerência		Gerente	
MATRICULA:	4629	MATRICULA:	5165
CPF:	038.419.261-00	CPF:	590.756.511-04

CEP CERES			
FISCAL:	Aline Martins de Oliveira	SUPLENTE:	Francisca de Souza Lacerda
Secretária Escolar		Apoio da Gerência	
MATRICULA:	4850	MATRICULA:	4913
CPF:	022.349.401-17	CPF:	017.404.201-95
CEP CORA CORALINA / FACULDADE SENAC			
FISCAL:	Flávia Patrícia Souza Machado Garibaldi	SUPLENTE:	Carlos da Silva Machado
Gerente Administrativo/Financeiro		Artífice	
MATRICULA:	4824	MATRICULA:	4598
CPF:	547.662.141-53	CPF:	939.885.911-49
CEP ELIAS BUFAIÇAL			
FISCAL:	Fabício Borges Pessoa	SUPLENTE:	Rogério de Moraes Carrijo
Gerente da Unidade		Apoio da Gerência	
MATRICULA:	1614	MATRICULA:	0519
CPF:	993.158.821-72	CPF:	767.087.801-00
CEP ITUMBIARA			
FISCAL:	Giulliana Machado Miranda	SUPLENTE:	Enuelina Silva Borges
Gerente da Unidade		Apoio da Gerência	
MATRICULA:	10015	MATRICULA:	3813
CPF:	750.582.001-04	CPF:	020.751.501-84
CEP IPAMERI			
FISCAL:	Alessandra Rodrigues Reis	SUPLENTE:	Hildo José da Silva Ferraz
Auxiliar Administrativo		Gerente da Unidade	
MATRICULA:	5293	MATRICULA:	5217
CPF:	017.152.981-28	CPF:	718.375.409-00
CEP IPORÁ			
FISCAL:	Gesimar Maria da Silva	SUPLENTE:	Hildo José da Silva Ferraz
Secretária Escolar		Gerente da Unidade	
MATRICULA:	0679	MATRICULA:	5217
CPF:	999.031.481-00	CPF:	718.375.409-00
CEP ITABERAÍ			
FISCAL:	Kéllita Gontijo Andrade	SUPLENTE:	José Régis Pereira de Melo

Apoio Administrativo		Auxiliar De Serviços Gerais	
MATRICULA:	5159	MATRICULA:	5042
CPF:	048.159.761-12	CPF:	968.495.334-87
CEP JATAÍ			
FISCAL:	Rosana Freitas Barbosa Avelino	SUPLENTE:	Rodrigo Cabral De Carvalho
Apoio da Gerência		Gerente	
MATRICULA:	2787	MATRICULA:	1854
CPF:	611.797.361-68	CPF:	015.875.031-40
CEP LUZIÂNIA			
FISCAL:	Ana Cláudia Bessa Tibery Tonelli	SUPLENTE:	Flávia de Melo Caixeta
Gerente da Unidade		Secretária de cursos	
MATRICULA:	1014	MATRICULA:	2878
CPF:	619.829.466 - 87	CPF:	835.970.691 - 34
CEP MINEIROS			
FISCAL:	Eline Resende Sousa Bueno	SUPLENTE:	Tathiane Ferreira de Souza
Apoio da Gerencia		Secretária Escolar	
MATRICULA:	4668	MATRICULA:	3205
CPF:	019.902.241-05	CPF:	023.922.411-63
CEP PORANGATU			
FISCAL:	Canizia Ferreira Alves	SUPLENTE:	Jorge Araujo da Silva
Secretária escolar		Apoio administrativo	
MATRICULA:	3173	MATRICULA:	1358
CPF:	041.148.431-16	CPF:	017.028.491-39
CEP RIO VERDE			
FISCAL:	Hádamo Ferreira de Souza	SUPLENTE:	Célio Martins de Oliveira
Gerente da Unidade		Apoio Administrativo - Recursos Instrucionais	
MATRICULA:	2177	MATRICULA:	0036
CPF:	028.250.181-98	CPF:	762.492.801-97
CEP QUIRINÓPOLIS			
FISCAL:	Daiane Cabral Oliveira	SUPLENTE:	Thiago Luciano Dias de Moura
Auxiliar na gerência		Secretário Escolar	
MATRICULA:	3448	MATRICULA:	4153
CPF:	050.868.731-42	CPF:	986.213.431-34

CEP TRINDADE			
FISCAL:	Cristiano Soares de Souza	SUPLENTE:	Cícero Aparecido Batista
Gerente de Unidade Educacional		Porteiro	
MATRICULA:	2882	MATRICULA:	5296
CPF:	039.863.551-03	CPF:	796.298.066-49

16. DAS PENALIDADES

16.1.Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

16.1.1.Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

16.1.2.Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos;

16.2.As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada;

16.3.Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Senac/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente;

16.4.Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado;

16.5.Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 16.1.2, alínea "c" e dará ao Senac/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

16.6.O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Senac/GO.

16.7.Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Senac nº. 958/2012.

17. ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1.Periodicidade das Manutenções Preventiva e Corretiva

18. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Karine Carneiro Fernandes Borges

Engenheira Fiscal

CREA 15248/D-GO

19. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 17 de dezembro de 2020.

Anexo A

Periodicidade das Manutenções Preventivas

A descrição das atividades a serem desenvolvidas e a periodicidade das mesmas:

Siglas	Significado
AS	SEMANALMENTE
Q	QUIZENALMENTE

M	MENSALMENTE
B	BIMESTRALMENTE
T	TRIMESTRALMENTE
SE	SEMESTRALMENTE
AS	ANUALMENTE

SISTEMA DE AR-CONDICIONADO CENTRAL		
CONDICIONADORES		
Verificações e Serviços		Períodos
Gabinete	Ruídos e vibrações anormais	M
	Existência e eliminação de focos de corrosão	T
	Fixação das tampas frontais e laterais (vedação)	M
	Isolamento térmico interno (trocar se danificado ou com bolor)	M
	Limpeza interna, inclusive ventiladores	T
	Limpeza externa	SA
Compressor	Vazamentos de óleo e refrigerante	M
	Ruído e/ou temperatura anormal	M
	Amortecedores de vibração	M
	Verificação do nível de óleo (quando for o caso)	M
	Substituição do óleo (quando for o caso)	A
Circuito Refrigerante	Vazamentos	M
	Atuação da válvula de expansão	T
	Fixação e isolamento do bulbo da válvula de expansão	M
	Atuação da válvula solenóide, se houver	M
	Estanqueidade e estado de conservação dos registros	M
	Vibrações e vazamentos em capilares	M
	Filtro secador, quando à sua obstrução	M
	Verificar danos e corrosões no aletado e moldura	M
	Isolamento das tubulações	M
	Acumulador de sucção, se houver	T
	Visor de líquido quanto ao regime de fluxo de refrigerante e indicação de umidade.	M
Filtros de ar (Unidade Interna)	Limpar o elemento filtrante e substituir em caso de avarias.	SE
	Substituição dos filtros descartáveis	M
	Eliminação de frestas	M
	Condições do suporte e fixação	M
Filtros Externos	Limpeza do filtro do gabinete inversor do compressor	M
	Limpeza do filtro do gabinete inversor do ventilador	M
Conjunto Ventilador	Ruído anormal	M
	Condições dos rolamentos, eixos e mancais	SE
	Balanceamento dos ventiladores	M

	Tensão e desgaste das correias	M
	Alinhamento, fixação e desgaste das polias	T
	Funcionamento e estado de conservação do motor	T
	Acoplamento do eixo	T
	Limpeza interna e externa de ventilador do evaporador, inclusive o rotor e voluta	A
Evaporador e Condensador	Limpeza das serpentinas e bandejas com produto biodegradável o evaporador	A
	Verificação de aletas amassadas (pentear se necessário)	M
	Verificação do perfeito escoamento do dreno na bandeja e correção imediata, se necessário	M
	Eliminação de focos de corrosão com posterior pintura, nas molduras e bandejas	M
	Verificação da impermeabilização da bandeja do evaporador	T
	Limpeza das serpentinas e bandejas do condensador	T
	Válvula de segurança do condensador a água	M
Dispositivo de Controle Automático	Funcionamento do controle microprocessador	M
	Atuação dos sensores	M
	Atuação das válvulas de 2 ou 3 vias	M
	Dispositivos eletrônicos	M
REDE DE DUTOS		
	Limpeza externa dos dutos aparentes	T
	Limpeza das grelhas e difusores	T
	Verificação do isolamento e estanqueidade da rede nas casas de máquinas	T
	Verificação do isolamento e estanqueidade do entreforro	A
	Verificação da estanqueidade e estado de conservação das lonas da conexão flexível	M
	Verificação dos <i>splitters</i>	A
	Verificação das venezianas de sobre pressão	SE
	Verificação visual dos dutos internamente e limpeza, se necessário.	A
	Limpeza dos dutos no caso de recomendação do laudo da análise microbiológica.	SE
	Verificação de presença de água/umidade no interior e exterior dos dutos e acessórios e correção da causa	T
	Danos e corrosão	A
	Vedação das portas de inspeção	SE
TOMADAS DE AR EXTERIOR		
	Verificação e eliminação de sujeira, danos e corrosão	M
	Verificação e eliminação de frestas nos filtros e moldura	M
	Verificação da fixação do conjunto	M
	Limpeza dos filtros, se lavável, ou substituição	M
	Verificação da regulagem (posição das réguas) para a vazão pré-estabelecida em projeto – medir diferencial de pressão	M
CASA DE MÁQUINAS		
	Limpeza dos quadros e componentes	T
	Verificação da fixação dos componentes e terminais	M
	Verificação dos contatos, providenciando a limpeza ou substituição	T
	Verificação da temperatura dos componentes	M

Substituição de cabos e terminais oxidados	M
Substituição de lâmpadas sinalizadoras queimadas	M
Verificação da regulação de atuação dos relés de sobrecarga, em relação às correntes nominais dos motores	M
Verificação dos dispositivos de sinalização e alarme, se houver	M
Verificação do conversor de frequência, se houver	M
MEDIÇÕES	
Temperatura de insuflamento	M
Temperatura do ar de retorno na serpentina	M
Temperatura do ar externo	M
Temperatura do cárter do compressor	M
Temperatura na saída e entrada do condensador (água ou ar)	M
Temperatura de água gelada na entrada e saída do evaporador (cooler)	M
Pressão na entrada e saída do evaporador (cooler)	M
Pressão de descarga	T
Pressão de sucção	T
Temperatura na linha de sucção	T
Temperatura na linha de líquido	T
Superaquecimento e sub-resfriamento. Os valores encontrados deverão estar inseridos nas faixas recomendadas pelo fabricante	T
Vazão de ar no evaporador	SE
Vazão de ar na tomada de ar exterior, conferindo com o projeto	T
Vazão de água ou ar do condensador	SE
Tensão nos circuitos de força e comando, com relação à nominal, e desbalanceamento	M
Corrente de trabalho com verificação da corrente nominal e do balanceamento entre as fases	T
Diferencial de pressão na entrada e saída das bombas, via manômetro.	M
TESTES	
Isolamento dos motores em geral	A
Termostatos (atuação e regulação)	M
Pressostatos de alta, baixa, limite de baixa (scroll) e óleo	SE
Fluxostatos de água e ar	M
Aquecedores de cárter	M
Termostatos de segurança para aquecimento	M
Umidostatos	M
Relés de sobrecarga	SE
Relés temporizador	SE
Relés de sequência de fase	SE
Acidez do óleo (compressor semi-hermético)	A
Polias, correias, porcas e parafusos.	T

AR-CONDICIONADO INDIVIDUAL

CONDICIONADORES		Komeko/ Carrier /Outros	HITACHI
Verificações e Serviços		Períodos	
Filtros de Ar	Limpar o elemento filtrante ou substituir em casos de avarias	Q	B
	Verificar danos e corrosão do suporte e existência de frestas	Q	B
	Verificar e corrigir o ajuste da moldura do filtro na estrutura	Q	B
Bandejas	Verificar a operação de drenagem do condensado da bandeja	M	T
	Lavar e remover biofilme com produto biodegradável	T	T
	Verificar danos e corrosão	T	T
	Verificar vazamentos e corrigir, se necessário	M	T
Evapora- dores	Lavar e remover biofilme com produto biodegradável	T	SE
	Verificar a existência de danos e corrosão no aletado e moldura	T	T
Gabinetes	Verificar as obstruções nas entradas e saídas de ar	Q	Q
	Lavar externamente	M	T
	Lavar internamente	T	T
	Verificar e eliminar danos e corrosão	T	T
	Verificar a vedação dos painéis de fechamento, fixação e danos, substituindo, se necessário	M	T
	Verificar o estado de conservação do isolamento termoacústico e substituir na existência do bolor	T	T
	Verificar e eliminar ruídos anormais e/ou vibrações	M	M
	Verificar o mecanismo de renovação de ar	M	M
	Verificar botoeiras, knobs, etc. e repor, se necessário	M	M
	Verificar atuação do termostato e chave seletora	M	M
Condens- adores	Lavar e remover incrustações (Serpentina)	T	SE
	Verificar a existência de danos e corrosão no aletado e moldura	T	T
Ventiladores	Verificar a existência de danos e corrosão no aletado e moldura / Verificar e corrigir fixação e amortecedores de vibração	T	SE
	Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão	SE	SE
	Verificar fixação e amortecedores de vibração	SE	M
	Verificar ruído dos manuais e lubrificar, se necessário	M	
Motores Elétricos	Verificar e corrigir fixação e amortecedores de vibração	SE	SE
	Limpar e verificar danos e corrosão	SE	SE
	Verificar o aterramento	M	M
Compressor- es	Verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão	T	T
	Verificar fixação e vibrações ou ruídos anormais	M	M
	Verificar o aterramento	M	M
Circuito Refrigerado	Verificar a quantidade de gás refrigerante no sistema	SE	SE
	Verificar e corrigir fixação, danos e corrosão das tubulações	SE	SE
	Verificar isolamento térmico e substituir, se necessário	T	T
	Verificar e corrigir vazamento de gás, se necessário	M	SE

Medições	Medir diferencial de pressão	M	M
	Tensão, comparar com a nominal	M	M
	Corrente, comparar com a nominal	M	M
	Vazões de ar / Verificar a operação dos controles de vazão	A	A
	Temperatura de retorno do ar	M	M
	Temperatura de insuflamento	M	M
	Isolamento entre fases e para carcaça do compressor e motor ventilador	SE	SE
Circuitos Elétricos	Fios mal encaçados	M	M
	Verificar disjuntores, tomadas, plugs e rabichos	M	M
	Verificar todos os contatos (terminais) elétricos, quanto ao aperto e corrosão	T	T
Unidade Evaporadora	Remover e transportar até oficina para abertura, verificação, limpeza e revisão geral de todo o conjunto	A	A
	Tratamento anticorrosivo da base do chassi e demais componentes necessários	A	A
	Lubrificação e ajustes	A	A
	Testes e medições em bancada	A	A